



## CONTRIBUTOS DA UGT SOBRE AS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO

(documento do Governo de 6 de Janeiro de 2011)

### I. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 101-B/2010 de 27 de Dezembro de 2010 – INICIATIVA PARA A COMPETITIVIDADE E EMPREGO

O Governo adoptou a Iniciativa para a Competitividade e Emprego, com 5 grandes domínios. No quadro das medidas para aumentar a competitividade do trabalho (ponto 3 da RCM), um dos conjuntos de medidas destina-se a:

**“d) Implementar políticas activas de emprego**, ao longo do ano de 2011, para reforçar a empregabilidade dos desempregados e dos jovens à procura de emprego, nomeadamente através das seguintes medidas:

- i) Lançar 50 000 estágios profissionais para jovens;
- ii) Reforçar as medidas de apoio à contratação de jovens;
- iii) Aprovar o regime jurídico de validação e de certificação de competências (RVCC) profissionais, tendo em vista a sua generalização;
- iv) Alterar o valor das bolsas de formação, no sentido de minorar o efeito de substituição indesejado que resulta da subsídio do emprego;
- v) Adoptar medidas que visem melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho;

e) **Permitir a aquisição de um patamar mínimo de qualificação para todos os desempregados**, durante o ano de 2011, como forma de promover o rápido retorno ao mercado de trabalho e do aumento da empregabilidade dos desempregados subsidiados e dos grupos mais afastados do mercado de trabalho, através

- i) do encaminhamento para os centros novas oportunidades de 200 000 desempregados que não tenham o 12.º ano, e ii) do programa de formação em competências básicas para 10 000 desempregados beneficiários do rendimento social

de inserção sem competências para aceder a processos de qualificação no âmbito do sistema nacional de qualificações;

**f) Promover a formação profissional para desempregados**, durante o ano de 2011, tendo em vista o retorno ao mercado de trabalho, através

*i)* do encaminhamento para medidas de emprego e de formação profissional, processos de RVCC e de colocação em ofertas de emprego de 115 000 desempregados de longa duração, e *ii)* da reconversão profissional de 20 000 desempregados, orientados para 100 profissões estratégicas, incluídas no Catálogo Nacional de Qualificações, recentrando a oferta de formação dos centros de gestão participada do IEFP na resposta a estas necessidades;

**g) Apoiar a criação do próprio emprego e promover o empreendedorismo**, nomeadamente dinamizando:

*i)* 4000 projectos de microcrédito com componentes específicas de apoio ao artesanato, ao empreendedorismo feminino, às pessoas com deficiência, e *ii)* programas de tutoria e de apoio técnico de rede de microempresas de suporte ao sector exportador;

**h) Aumentar a eficiência dos serviços de emprego e de formação profissional** através

*i)* do alargamento do número de gestores de ofertas de emprego nos centros de emprego, *ii)* da criação de condições para o acompanhamento de desempregados a 50 000 entrevistas a ofertas de emprego, *iii)* da promoção de acordos sectoriais entre o IEFP e as associações empresariais para o recrutamento de desempregados e *iv)* da racionalização da rede de centros de formação, focalizando os centros de gestão directa do IEFP na qualificação profissional dos desempregados e os centros de formação de gestão participada nas profissões e competências estratégicas para o sector”.

## **II. ENQUADRAMENTO GERAL**

### **1. Os constrangimentos**

A presente discussão sobre as Políticas Activas de Emprego não pode deixar de ser enquadrada pelas condicionantes actualmente existentes, nomeadamente relativas à redução do défice e às disponibilidades orçamentais para as políticas activas de emprego.

É neste quadro que a UGT considera como princípios gerais a ter em conta:

- Os constrangimentos orçamentais
- O cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social, em especial no respeito pelos encargos que a mesma deve suportar com as políticas activas de emprego.

## **2. A participação na elaboração dos instrumentos e o acompanhamento da execução**

Há que clarificar, para cada uma das medidas, o modo como vai ser definida a sua execução – Lei, Decreto-Lei, Portaria, Regulamento ou orientações de gestão – e qual a participação dos parceiros sócias na sua definição e acompanhamento.

A UGT considera que não se devem multiplicar grupos de trabalho, procurando antes uma participação da CPCS, à qual podem ser associadas estruturas de acompanhamento da execução pelos Organismos responsáveis, nomeadamente a nível do Conselho de Administração do IEFP.

## **3. Impacto na Competitividade e Emprego**

As medidas devem ser analisadas no quadro geral da Iniciativa para a Competitividade e Emprego.

A nível de emprego deve ter-se em especial atenção a melhoria da empregabilidade dos desempregados, particularmente dos jovens e o impacto das medidas no acesso a recursos financeiros por parte dos desempregados, recebam ou não subsídio de desemprego.

## **III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO GOVERNO**

Analisando na especialidade as medidas propostas, temos que ter em atenção que o documento apresentado pelo Governo não segue a estrutura da RCM.

A UGT regista a ausência de uma das medidas constantes da RCM. Com efeito, na alínea d) iv) refere-se “alterar o valor das bolsas de formação no sentido de minorar o efeito indesejado que resulta da subsidiação do emprego”. A UGT sempre considerou positivo o objectivo de uniformização das bolsas de formação, como condição para evitar situações de incorrecta afectação de verbas e concorrência desleal entre operadores. Apesar de nos termos já pronunciado sobre um projecto de diploma sobre esta matéria, a UGT gostaria de ver esclarecida esta questões, nomeadamente num contexto em que a revisão em baixa operada pelo IEFP poderá comprometer a uniformização pretendida.

## 1. JOVENS

### 1.A. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

A UGT saúda o acesso dos estagiários à Segurança Social, medida por que há muito se vinha batendo.

Neste quadro, os estagiários não só adquirem o direito à contagem do tempo para efeitos de reforma, mas também às diferentes prestações sociais (doença, subsídio de desemprego, ...).

Em termos específicos:

- **Compilar, num único diploma, as disposições relativas às diversas tipologias de programas de estágios profissionais.**

A UGT concorda com esta simplificação, defendendo que deve existir um único diploma legal (se necessário, complementado por um único Regulamento), comum a todas as modalidades de estágio, o que facilitará o acesso a esta medida, quer por parte dos jovens, quer por parte das entidades que os acolhem, e promoverá uma maior harmonização das regras.

- **Alterar o limiar etário que é aplicado para a tipificação dos jovens, dos actuais 35 anos para os 30 anos.**

A UGT não se opõe a esta medida, que repõe a situação anterior à Iniciativa Emprego 2009 e 2010, na medida em que esta é articulada com a alteração do limite etário também nos Estágios Qualificação-Emprego.

- **Reduzir a tipologia de entidades utilizada para efeitos de diferenciação das taxas de comparticipação das bolsas em apenas 3 grupos (entidades sem fins lucrativos e microempresas; PME; grandes empresas).**

A UGT concorda com uma simplificação, mas importa discutir concretamente as taxas de comparticipação para cada grupo.

- **Majorar as comparticipações nos casos em que o estagiário é portador de deficiência.**

A majoração em caso de deficiência, tal como de incapacidade, já existe actualmente (10%). Nesse sentido, a UGT questiona qual a taxa que se pretende fixar, bem como o tratamento a ser dado a situação de incapacidade, entendendo que esta última deve também ser mantida.

- **Proceder à integração dos estagiários no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem (com protecção na doença, maternidade, desemprego, invalidez, velhice, morte e doenças profissionais), sem acréscimo de custo para as entidades acolhedoras.**

A UGT considera que as entidades promotoras deverão manter, em geral, o valor actual da sua comparticipação (e não a percentagem).

- **Reduzir o valor de referência das bolsas de estágio para 1,65 IAS para os licenciados e para 1,3 IAS para os níveis 4 e 5 de qualificação.**

A UGT não pode deixar de saudar que o Governo finalmente revele abertura à integração dos estagiários no regime geral da Segurança Social, medida pela qual há muito nos batemos e que nos parece da mais básica justiça social.

Esta é uma medida que terá efeitos significativos por operar um reforço da protecção social dos jovens, quer durante o período de estágio, quer após o seu termo, por potenciar o acesso ao subsídio de desemprego ou garantir o acesso automático ao subsídio social de desemprego. Esta é uma medida que terá igualmente impactos positivos na empregabilidade deste grupo.

Para a UGT, a inscrição dos estagiários no regime geral da Segurança Social não deverá cingir-se apenas aos novos estagiários, **devendo consagrar-se que, no mínimo, para os estágios já em curso se permitam tal inscrição sempre que houver acordo escrito entre as partes - estagiário e entidade acolhedora.**

Em traços gerais, a proposta do Governo estabelece que os custos das entidades promotoras de estágios não se alterarão, sendo os encargos com os descontos para a Segurança Social integralmente suportados pelo IEFP na parte que cabe à entidade empregadora.

Para que os encargos com cada estágio se mantenham praticamente iguais aos actuais (de modo a manter a meta dos 50000 estágios em 2011) é proposto que os estagiários tenham uma bolsa inferior à actual, não só pelo desconto de 11% que passarão a fazer para a Segurança Social (passando a beneficiar de protecção idêntica à da generalidade dos trabalhadores), como pela redução do valor da bolsa agora proposto pelo Governo, a fim de colmatar os encargos acrescidos do IEFP.

A UGT entende que é aceitável que o valor das bolsas baixe, visto que vão ser os estagiários os beneficiários dos descontos para a Segurança Social.

A redução dos valores das bolsas dos actuais 2 IAS e 1,5 IAS para 1,65 e 1,3 IAS, respectivamente, parece-nos porém inaceitável, sobretudo se atendermos a que a proposta do

Governo se traduz numa quebra acentuada e até perigosa dos valores a receber pelo Estagiário, especialmente para os estágios de nível 4 (jovens com qualificações profissionais, em que o valor líquido é praticamente o do actual valor do salário mínimo (que vai ser revisto durante o ano de 2011).

Pelos quadros em anexo (ver anexo 1), verifica-se que os próprios encargos para o IEFP, seguindo a proposta do Governo, vão diminuir no caso dos licenciados em estágios em entidades sem fins lucrativos, o que é claramente inaceitável.

A UGT propõe assim que os valores das bolsas passem a ser de **1,8 IAS para os licenciados** e para **1,45 IAS para os níveis 4 e 5** de qualificação, o que terá um impacto menor sobre os valores a receber pelo estagiário e não traduz aumento significativo para o IEFP.

Conforme os quadros em anexo (anexo 1), tal traduzir-se-á na prática:

- As entidades promotoras continuarão a pagar o mesmo;
- O IEFP, nos dois casos-tipo analisados, passará a despende 547.7€ ou 514.6€, em vez dos actuais 503.1€ e 419.2€, respectivamente, para os jovens licenciados e 481.6€ e 437.8€ em vez dos actuais 377.3€ e 314.4€, respectivamente, para os jovens com níveis de qualificação 4 e 5.

De salientar que esta medida terá impacto positivo no défice, por via do aumento imediato da receita da Segurança Social.

A UGT não pode ainda deixar de salientar que a presente medida poderá ter impactos positivos ao facilitar a transição do Estágio Profissional para o emprego, por via da contratação destes jovens.

A UGT considera igualmente que deverá prever-se que, de forma gradual, as entidades promotoras passem também a assumir encargos com os descontos para a Segurança Social.

A UGT defende que, no prazo de 1 ano após a implementação, esta medida seja avaliada – nomeadamente atendendo à estimação de impactos, número de estágios, tipologia das entidades promotoras.

Para a UGT, um dos elementos do acompanhamento permanente desta medida deverá ser o valor das bolsas de estágio que, em nosso entender, deverá reflectir a evolução dos rendimentos no mercado de trabalho.

- **Assegurar o apoio a 50.000 estágios no ano 2011.**

Nada temos a referir em relação a este objectivo, que resulta directamente da RCM.

## **1.B. APOIOS À CONTRATAÇÃO**

### **A) PROPOSTA DO GOVERNO**

- **Permitir às empresas o acesso ao regime de incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego por via da dispensa temporária do pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social ou, em alternativa, o acesso ao incentivo fiscal à criação de emprego para jovens previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais.**
- **Manter o período de dispensa do pagamento de contribuições a cargo da entidade empregadora em 36 meses, mas com a aplicação de taxas progressivas que facilitem o *phasing-out* do apoio (100% no 1.º ano; 75% no 2.º ano; 50% no 3.º e último ano).**
- **Introduzir a obrigatoriedade de manutenção, por um período de 5 anos, do posto de trabalho apoiado por via do mecanismo de dispensa temporária do pagamento de contribuições para a segurança social, sujeitando o seu incumprimento à reposição do apoio recebido.**

A UGT concorda na generalidade com as propostas apresentadas nesta matéria.

Com efeito, consideramos positivo um quadro de reforço dos apoios à contratação permanente de trabalhadores e, especialmente, a articulação desses apoios com a obrigatoriedade de manutenção do emprego criado por um período mínimo de tempo e a redução progressiva dos apoios.

### **B) PROPOSTA DA UGT VISANDO O REFORÇO DA CAPACIDADE TÉCNICA DAS EMPRESAS**

A UGT não pode deixar de assinalar que um dos problemas actuais da competitividade é a reduzida competência empresarial, resultante sobretudo da baixa qualificação técnica dos trabalhadores.

Nesse sentido, deve ser combatida a saída de trabalhadores qualificados após a conclusão de estágios profissionais, mediante a criação de um incentivo às entidades promotoras para a contratação sem termo desses profissionais, sobretudo para aquelas entidades em que os défices de competências são mais expressivos.

A UGT propõe assim que se mantenham os apoios previstos à contratação de ex-estagiários, de dispensa de pagamento à segurança social, previstos apenas para contratos iniciados até 2010.

Em analogia ao phasing-out dos apoios à contratação previstos em 1.b. propomos um quadro de dispensa de pagamento de contribuições das entidades empregadoras (com ou sem fins lucrativos) em 36 meses, variável em função da dimensão da entidade.

	1º ano	2º ano	3º ano
Microempresas	100%	100%	100%
PME	100%	90%	70%

Esta medida deverá igualmente ser articulada com a existência de um período mínimo de obrigatoriedade de manutenção do posto de trabalho apoiado.

A UGT considera ainda que não se justifica que este apoio abranja o universo das grandes empresas, em que a capacidade técnica é mais elevada.

## 2. DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E PÚBLICOS DESFAVORECIDOS

### 2.A. APOIOS À CONTRATAÇÃO

• **Recentrar os apoios à contratação da população adulta desempregada, concedidos através da aplicação do mecanismo de dispensa do pagamento de contribuições a cargo da entidade empregadora e/ou do pagamento de apoio financeiro directo à contratação, nos desempregados com 35 ou mais anos em situação de desemprego de longa duração (12 ou mais meses).**

A UGT regista que esta medida passa a definir um quadro mais restritivo que o actual que prevê a aplicação dos apoios independentemente da idade e para todos os desempregados com mais de 6 meses de desemprego. Compreendendo-se que se restrinjam os apoios aos desempregados com 35 ou mais anos, num quadro em que se opera o reforço dos apoios à



contratação de jovens, bem como a prioridade dada aos desempregados com mais de 12 meses de desemprego, a UGT alerta no entanto para a necessidade de serem reforçados outros instrumentos de apoio aos desempregados há menos de 1 ano e para os quais é necessário reforçar outros tipo de medidas, evitando que estes venham, por sua vez, a transformar-se em DLD.

- **Definir um regime mais favorável de apoio para os públicos desfavorecidos, designadamente, os beneficiários de RSI, ex-toxicodependentes, ex-reclusos, beneficiários de pensão de invalidez e portadores de deficiência.**

A UGT é favorável a esta diferenciação, que importa porém concretizar.

- **Manter o valor dos apoios directos previstos no âmbito da Portaria 125/2010, de 1de Março (2.500€ para os desempregados de longa duração com 35 ou mais anos; 4.000€ para os públicos desfavorecidos).**

A UGT manifesta a sua concordância com a continuidade desta medida.

- **Aplicação das regras de *phasing-out* do apoio para os contratos celebrados sem termo.**

Concordância com a medida.

- **Extensão do apoio à contratação a termo a perfis específicos de desempregados de longa duração com baixos níveis de empregabilidade (perfis definidos em função da idade, tempo de duração no desemprego e nível de habilitação), possibilitando que para esses postos de trabalho, caso sejam convertidos em contratos sem termo, haja possibilidade de acumulação de 50% do apoio à contratação sem termo.**

A UGT concorda com esta proposta, devendo contudo ser garantido que aquela possibilidade de acumulação de benefícios só se aplique para perfis específicos de desempregados – que importa clarificar – uma vez que apenas nestes casos, em que a inserção é particularmente difícil, se poderá justificar um apoio à contratação precária, sob pena de se estar a contribuir para o seu aumento injustificado.

## **2.B. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS**

- **Adaptação do programa de Estágios Qualificação-Emprego às novas regras que irão ser aplicadas aos jovens (nomeadamente, o limite etário dos 30 anos; a diferenciação de 3 tipologias de entidades para a definição das taxas de comparticipação; a integração dos estagiários no regime geral de segurança social; e a redução do valor de referência das bolsas de formação).**

A UGT concorda com a adaptação das regras do Programa EQE com as dos Estágios profissionais para jovens, devendo por conseguinte ser tidas em consideração as observações apresentadas pela UGT no ponto 1.a..

- **Restringir a aplicação dos Estágios Qualificação-Emprego aos licenciados e detentores de qualificações de nível 4 e 5.**

A UGT regista que deixarão de ser apoiados os EQE de Nível 2 (antigo), equivalente ao ensino básico, o que parece justificar-se num quadro em que o 12º ano passa a ser entendido como patamar mínimo de escolaridade para todos. Não podemos porém ignorar que muitos são os jovens que continuam a abandonar precocemente o sistema de ensino e para os quais há que garantir alternativas formativas que visem melhorar a sua empregabilidade.

## **2.C. PROGRAMA DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS**

- **Encaminhar 10.000 desempregados beneficiários do RSI para o programa de formação em competências básicas (em curso).**

- **Garantir a integração em modalidades de formação do SNQ de 30% dos abrangidos.**

O estabelecimento destas metas parece-nos positivo, atendendo a que a fragilidade em termos de competências básicas tem sido apontada como um dos factores que condicionam o sucesso das intervenções dos serviços de emprego e também da segurança social.

Para a UGT é fundamental não perder de vista que o objectivo último será o da integração no mercado de trabalho. Nesse sentido, a UGT questiona se estes não devem ser considerados público prioritário para o acesso a determinadas medidas, nomeadamente dentro do universo dos beneficiários do RSI.

Esta iniciativa poderá permitir a melhoria dos rendimentos dos desempregados, nomeadamente para os 30% dos abrangidos por medidas de qualificação de duração superior a 300 horas, que dão acesso a uma bolsa de formação.

## **2.D. CONTRATOS INSERÇÃO FORMAÇÃO (CEI E CEI+)**

- **Criar uma Comissão com os Parceiros Sociais para preparar as condições do possível alargamento do mecanismo de intervenção previsto nos Contratos Emprego-Inserção (CEI e CEI+) ao desenvolvimento de actividades de responsabilidade social, trabalho**

**socialmente útil ou tarefas que visem a integração profissional de públicos desfavorecidos, que sejam promovidas por entidades privadas.**

Para além da observação de carácter geral já efectuada no ponto II sobre a concretização e acompanhamento das medidas, a UGT entende que deverá ter-se especial atenção aos impactos que um possível alargamento da utilização destes Contratos por parte de entidades privadas com fins lucrativos (visto já hoje haver acesso às entidades sem fins lucrativos).

Com efeito, os objectivos que estiveram na base da revisão deste regime em 2009, nomeadamente o combate à ilegítima ocupação de postos de trabalho permanentes, não podem ser postos em causa. Assim, não apenas o quadro a fixar deverá ser definido de forma restritiva e clara, centrando-se em actividades de cariz social e ambiental, de carácter temporário e excepcional, como os mecanismos de controlo e fiscalização têm necessariamente de ser reforçados.

De qualquer modo, é fundamental clarificar melhor os casos em que se pode aplicar este tipo de contratos (qualquer que seja a entidade) e os modos de acompanhamento e fiscalização.

### **3. QUALIFICAÇÃO**

#### **3.A. RVCC E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- **Criar um sistema de certificação profissional, a aprovar por Decreto-Lei, que consagrará o acesso à certificação profissional através das modalidades de formação consagradas no SNQ e através do RVCC profissional.**
- **Aprovar o regime de RVCC profissional por Portaria.**
- **Constituir a rede de CNO e entidades protocoladas que implementarão o RVCC profissional.**
- **Aprovar 100 referenciais de competências profissionais.**
- **Criar o sistema de regulação de acesso às profissões (SRAP) e a Comissão de Regulação de Acesso às Profissões, por Decreto-Lei.**

Neste ponto 3 a) o Governo apresenta um conjunto de medidas que merecem aprofundamento, considerando a UGT positivo que seja dada continuidade ao trabalho já iniciado. De facto, há muito que a UGT tem reivindicado o funcionamento dos RVCC profissionais, avançando assim para uma verdadeira dupla certificação.

Neste momento há que reconhecer que praticamente não há certificação profissional a não ser nos cursos de média/longa duração. Com efeito, não existe certificação profissional na formação modular nem há certificação profissional das qualificações obtidas em posto de trabalho. Este processo deve merecer a devida prioridade.

Relativamente à formação modular, a UGT considera que essa é a grande inovação positiva no sistema de formação profissional e que permite, efectivamente, dar conteúdo prático à formação ao longo da vida.

Nesse quadro, devem existir orientações claras de que só em casos excepcionais uma pessoa poderá frequentar um módulo fora do quadro de um percurso que conduza a uma certificação do Catálogo Nacional de Qualificações, devendo para esse efeito, ser construído um sistema de monitorização e controlo.

Ainda relativamente à certificação, a UGT considera que nenhum CNO, salvo casos ultra-excepcionais, deve por si só aplicar um kit profissional; terá sempre que protocolar essa acção com um centro de formação ou escola que possuam profissionais ou equipamentos adequados para o efeito. Assim, o desenvolvimento da Rede proposta é fundamental.

No que concerne aos 100 novos referenciais de competências profissionais, são portanto 100 kits profissionais obrigatórios que devem estar ligados ao CNQ e dar prioridade às 100 profissões estratégicas abordadas no ponto seguinte.

No que se refere ao Sistema de Regulação de Acesso às Profissões, este é um compromisso há muito assumido pelo Governo, pelo que a UGT regista positivamente a apresentação de um Projecto de Diploma em sede de CNFP, esperando-se celeridade na publicação do mesmo após o período de consulta aos parceiros sociais. Face ao processo já em curso, a UGT questiona a pertinência da discussão nesta sede.

### **3.B. 100 PROFISSÕES ESTRATÉGICAS**

- **Constituir um grupo de trabalho com os Parceiros Sociais para a definição das 100 profissões estratégicas para a economia do futuro e para a reconversão.**
- **Definir o plano de actualização do Catálogo Nacional de Qualificações e de produção de referenciais para a certificação profissional.**

A UGT considera fundamental a definição destas 100 profissões, que devem ser prioritárias no quadro da qualificação e reclassificação dos trabalhadores.

A UGT regista ainda a existência, segundo o Governo, de diversos estudos e trabalhos já realizados pelo GEP e pela ANQ e que serão disponibilizados a este grupo de trabalho. Há que concretizar a metodologia de implementação das medidas.

### **3.C. REQUALIFICAÇÃO/RECONVERSÃO PROFISSIONAL DE 20.000 DESEMPREGADOS PARA AS 100 PROFISSÕES ESTRATÉGICAS**

- **Identificar as profissões estratégicas para as quais cada centro protocolar fará reconversão profissional de desempregados.**
- **Ajustar os planos de actividades e orçamentos dos centros protocolares em função desta medida.**
- **Condicionar os orçamentos destas entidades a indicadores de empregabilidade.**

A UGT considera a requalificação/reconversão profissional essencial para os desempregados que possuem competências em áreas de baixa empregabilidade, sendo fundamental que a requalificação se opere em domínios de maior empregabilidade futura.

Devem ser definidos os públicos-alvo prioritários, nomeadamente os activos desempregados, em número significativo nas profissões que estão em diminuição ou desaparecimento no mercado de trabalho. Igualmente prioritários devem ser os trabalhadores menos qualificados.

Nesse sentido, as acções de reconversão/requalificação devem obrigatoriamente feitas em profissões integradas no CNQ, devendo haver um profundo diálogo com as estruturas sectoriais antes de ser definida a lista final. Com efeito, a UGT considera fundamental este diálogo tripartido.

Uma questão ligada a esta temática, e que não é abordada na proposta do Governo, é a da requalificação dos licenciados. Para a UGT, é fundamental reconhecer como prioritárias acções de pós-graduação de licenciados em área de menos empregabilidade, orientando também essa requalificação para áreas em que existem carências. Nesse sentido, é necessário definir um número reduzido de profissões com currículos adequados às licenciaturas e estabelecer protocolos com estabelecimentos de ensino superior com vista a dar aplicabilidade a este sistema, com custos necessariamente reduzidos.

A UGT considera que, a partir de Setembro de 2011, deve ser possível anunciar um conjunto de acções que possam abranger cerca de 5.000 desempregados licenciados.

### **3.D. ENCAMINHAMENTO PARA OS CNO DE 200.000 DESEMPREGADOS**

- **Monitorizar a implementação do previsto no Despacho nº 17658/2010.**

A UGT nada tem a referir quanto à meta apontada, tanto mais que a mesma foi publicamente assumida pelo Governo aquando da publicação do respectivo Despacho. Para a UGT, será importante a divulgação regular da implementação desta medida, nomeadamente no quadro de acompanhamento da ICE e o modo como é feito o encaminhamento para os CNO's.

## **4. MICROCRÉDITO**

### **4.A. DINAMIZAÇÃO DE PROJECTOS DE MICROCRÉDITO**

- **Reforço das linhas de crédito MICROINVEST e INVEST+ e alteração da portaria regulamentadora do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), tendo em vista colocar ao serviço do Programa Nacional de Microcrédito a linha de crédito MICROINVEST.**
- **Aprovação do sistema nacional de certificação do artesanato (por Decreto-Lei).**
- **Criação de um programa específico de apoio ao artesanato no âmbito da linha de crédito MICROINVEST e do Programa Nacional de Microcrédito, com componentes de formação específicas.**
- **Criação de um programa específico de apoio ao empreendedorismo feminino no âmbito da linha de crédito MICROINVEST e do Programa Nacional de Microcrédito com componentes de formação específicas.**

A UGT nada tem a assinalar sobre o conteúdo destas medidas, sendo porém de assinalar que deverá ser objecto de discussão mais aprofundada se os programas específicos não devem estender-se a outras actividades para além das referidas e previstas na RCM.

Importa porém questionar de que forma estas medidas se irão articular com os incentivos à criação de auto-emprego dos desempregados subsidiados.

Registamos que na proposta apresentada pelo Governo desaparece o objectivo quantificado de apoio a 4000 projectos de microcrédito com componentes específicas, como o artesanato. A manutenção de uma meta quantificada tornaria mais claro o quadro de implementação e acompanhamento.

Por fim, não compreendemos a razão pela qual também não se encontram entre estas medidas o apoio especial à criação de emprego e ao empreendedorismo dirigidos às pessoas com deficiência, que constam da RCM. Dadas as especiais necessidades e vulnerabilidades deste grupo, a UGT espera que a sua omissão deste conjunto de medidas se trate apenas de um lapso.

#### **4.B. DINAMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TUTORIA E DE APOIO TÉCNICO A UMA REDE DE MICROEMPRESAS DE SUPORTE AO SECTOR EXPORTADOR**

- **Identificação dos sectores e das actividades específicas, subsidiárias dos sectores exportadores, que carecem de intervenção a este nível, numa acção conjunta entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e as associações representativas dos sectores.**
- **Adopção de uma estratégia de dinamização do empreendedorismo e de apoio à criação do próprio emprego direccionada às actividades identificadas, através do desenvolvimento de acções de sensibilização dos desempregados para as oportunidades de emprego existentes, formação específica para os empreendedores, apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento dos novos projectos empresariais.**
- **Criação de um programa específico de apoio às microempresas de suporte ao sector exportador no âmbito da linha de crédito MICROINVEST e do Programa Nacional de Microcrédito, com componentes de formação específicas.**

Estas medidas, que em traços gerais não nos levantam objecções, deverão ser construídas e implementadas em estreita articulação com medidas previstas noutros domínios da RCM, nomeadamente as que visam promover a capacidade exportadora das nossas empresas ou ainda eliminar estrangulamentos existentes à exportação.

Como é evidente, tal apoio também será útil para as empresas que produzem para o mercado interno, em competição directa com as empresas do exterior.

#### **5. MEDIDAS DE GESTÃO INTERNA DO IEF**

- **Designar, até meados de Fevereiro, mais 100 gestores de ofertas de emprego.**

Regista-se a apresentação de uma meta concreta face ao objectivo aprovado na Resolução do Conselho de Ministros, prevendo-se uma duplicação dos actuais gestores. Esta medida deverá

ser efectivada com base numa avaliação dos resultados já alcançados neste domínio bem como nas necessidades específicas de cada Centro de Emprego.

Mas onde estão os técnicos? Vão ficar menos para o apoio efectivo aos desempregados?

- **Reforçar para 50.000 o acompanhamento das entrevistas a ofertas de emprego, inscrevendo essa meta na avaliação de desempenho dos técnicos dos centros de emprego.**

A RCM refere-se à criação de condições para o acompanhamento de 50000 desempregados; já a proposta do Governo apenas refere o objectivo dos 50.000, sem nada referir quanto aos meios e instrumentos. Entendemos que devem, por conseguinte, ser aqui discutidas as condições que permitam assegurar tal objectivo, nomeadamente a adequada afectação de técnicos de emprego.

Parece-nos ainda viável que a meta de acompanhamento venha a ser introduzida na avaliação de desempenho dos técnicos de centro de emprego, desde que sejam por sua vez garantidas as referidas condições para o desenvolvimento dessa actividade, o que no actual quadro de distribuição e afectação de técnicos não nos parece estar garantido.

Mas onde estão os técnicos? Vão ficar menos para o apoio efectivo aos desempregados?

- **Racionalização da rede de centros de formação através de mecanismos de deslocalização, fusão e extinção de centros e pólos e da focalização das suas actividades em função de orientações estratégicas relativas a áreas de formação e públicos prioritários.**

Todas as racionalizações merecem o nosso acordo, mas há que analisar os objectivos concretos que se pretendem atingir.

- **Diminuição dos prazos de decisão das candidaturas.**

A celeridade nas respostas às candidaturas é nuclear, especialmente em contexto de crise e de incertezas. Nesse sentido, acolhemos positivamente o objectivo de reduzir prazos de decisão.

- **Celebração de protocolos com algumas associações empresariais para um melhor ajustamento entre a oferta e a procura de emprego e para o aumento do volume de recrutamentos.**

Registamos a informação que nos foi dada no decorrer da reunião da concertação social quanto à celebração daqueles protocolos não se restringir às associações empresariais, mas



abrangendo igualmente as associações sindicais. Resta contudo clarificar o tipo de protocolos que se pretende.

É fundamental reforçar os meios técnicos e a capacidade operacional dos Centros de Emprego.

A situação actual é muito diversa (ver anexo 2), variando a relação número de desempregados/número de técnicos de emprego afectos ao apoio aos desempregados entre 243 a 3305. É totalmente impossível assistir desempregados com uma relação superior a um máximo de 500-600.

Como reforçar?

A nível de cada Centro:

- Responsabilizar cada técnico de emprego pela gestão de uma bolsa de desempregados, com um número definido de desempregados, no sentido de promover o seu encaminhamento para ofertas de emprego
- Garantir uma resposta personalizada aos desempregados, nomeadamente por via dos planos pessoais de emprego, no sentido de os encaminhar para as ofertas existentes em termos de formação, de ocupações temporários ou de emprego.

De qualquer modo, é fundamental assegurar:

- Uma adequada circulação da Informação (em rede) entre todos os técnicos de emprego, nomeadamente no que concerne a ofertas de emprego existentes:
- Uma efectiva desburocratização dos processos, melhorando a sua transparência e celeridade.

10-01-2011

## Valores das Bolsas

## 1) SITUAÇÃO ACTUAL

## a) Licenciados (recebem 2 IAS)

	Comp. Bolsa		Comp. Bolsa/ IAS		Valor Suportado (€)		Estagiário	
	IEFP	Entidade	IEFP	Entidade	IEFP	Entidade	Bolsa €	IAS
Ent. Sem fins lucrativos	60%	40%	1,2	0,8	503,06	335,38	838,44	2
Empresas	50%	50%	1	1	419,22	419,22	838,44	2

## b) Jovens com níveis 4 e 5 de qualificação (recebem 1.5 IAS)

	Comp. Bolsa		Comp. Bolsa/ IAS		Valor Suportado (€)		Estagiário	
	IEFP	Entidade	IEFP	Entidade	IEFP	Entidade	Bolsa €	IAS
Ent. Sem fins lucrativos	60%	40%	0,9	0,6	377,30	251,53	628,83	1,5
Empresas	50%	50%	0,75	0,75	314,42	314,42	628,83	1,5

## 2) PROPOSTA DO GOVERNO

## a) Licenciados (recebem 1.65 IAS)

	Comp. Bolsa/IAS		Comp. Bolsa/IAS		Valor Suportado (€)		Estagiário		
	IEFP	Entidade	IEFP-SS	IEFP ss+ bolsa	IEFP	Entidade	Bolsa bruto€	Bol. Líquido€	IAS
Ent. Sem fins lucrativos	0,85	0,8	0,3399	1,1899	498,83	335,38	691,71	615,62	1,65
Empresas	0,65	1	0,391875	1,041875	436,77	419,22	691,71	615,62	1,65

## b) Jovens com níveis 4 e 5 de qualificação (recebem 1.35 IAS)

	Comp. Bolsa/IAS		Comp. Bolsa/IAS		Valor Suportado (€)		Estagiário		
	IEFP	Entidade	IEFP-SS	IEFP ss+ bolsa	IEFP	Entidade	Bolsa bruto€	Bol. Líquido€	IAS
Ent. Sem fins lucrativos	0,7	0,6	0,2678	0,9678	405,72	251,53	544,99	485,04	1,3
Empresas	0,55	0,75	0,30875	0,85875	360,01	314,42	544,99	485,04	1,3

## 3) PROPOSTA DA UGT

## a) Licenciados (recebem 1.8 IAS)

	Comp. Bolsa/IAS		Comp. Bolsa/IAS		Valor Suportado (€)		Estagiário		
	IEFP	Entidade	IEFP-SS	IEFP ss+ bolsa	IEFP	Entidade	Bolsa bruto€	Bol. Líquido€	IAS
Ent. Sem fins lucrativos	1	0,8	0,3708	1,3708	574,67	335,38	754,60	671,59	1,8
Empresas	0,8	1	0,4275	1,2275	514,59	419,22	754,60	671,59	1,8

## b) Jovens com níveis 4 e 5 de qualificação (recebem 1.45 IAS)

	Comp. Bolsa/IAS		Comp. Bolsa/IAS		Valor Suportado (€)		Estagiário		
	IEFP	Entidade	IEFP-SS	IEFP ss+ bolsa	IEFP	Entidade	Bolsa bruto€	Bol. Líquido€	IAS
Ent. Sem fins lucrativos	0,85	0,6	0,2987	1,1487	481,56	251,53	607,87	541,00	1,45
Empresas	0,7	0,75	0,344375	1,044375	437,82	314,42	607,87	541,00	1,45

## ANEXO 2

### Desemprego Registrado e Nº de Trabalhadores por Centros de Emprego

CENTROS DE EMPREGO	Desempregados no Fim do Mês (Nov.2010)	Número de Trabalhadores Centros de Emprego				Nº Desempregados por Trabalhador Centros de Emprego			
		Total	Administrativos/ Outros	Técnicos		Total	Administrativos/ Outros	Técnicos	
				Total	Dos Quais 40% estão Afectos Apoio aos Desempregados			Total	Dos Quais 40% estão Afectos Apoio aos Desempregados
VIANA DO CASTELO	7.246	18	7	11	4,4	402,6	1035,1	658,7	1646,8
BRAGA	14.741	27	9	18	7,2	546,0	1637,9	818,9	2047,4
FAFE	5.793	12	5	7	2,8	482,8	1158,6	827,6	2068,9
GUIMARÃES	14.133	25	9	16	6,4	565,3	1570,3	883,3	2208,3
VILA NOVA DE FAMALICÃO	8.687	20	7	13	5,2	434,4	1241,0	668,2	1670,6
AMARANTE	9.982	14	5	9	3,6	713,0	1996,4	1109,1	2772,8
MATOSINHOS	8.941	27	7	20	8,0	331,1	1277,3	447,1	1117,6
PENAFIEL	15.513	25	9	16	6,4	620,5	1723,7	969,6	2423,9
PORTO	8.799	30	7	23	9,2	293,3	1257,0	382,6	956,4
PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE	9.326	14	3	11	4,4	666,1	3108,7	847,8	2119,5
SANTO TIRSO	10.575	15	7	8	3,2	705,0	1510,7	1321,9	3304,7
VILA NOVA DE GAIA	31.499	39	8	31	12,4	807,7	3937,4	1016,1	2540,2
VILA REAL	6.115	14	4	10	4,0	436,8	1528,8	611,5	1528,8
CHAVES	4.852	15	5	10	4,0	323,5	970,4	485,2	1213,0
BRAGANÇA	2.457	17	8	9	3,6	144,5	307,1	273,0	682,5
MACEDO DE CAVALEIROS	1.463	12	5	7	2,8	121,9	292,6	209,0	522,5
MIRANDELA	2.213	17	6	11	4,4	130,2	368,8	201,2	503,0
TORRE DE MONCORVO	989	9	5	4	1,6	109,9	197,8	247,3	618,1
FELGUEIRAS	3.214	9	4	5	2,0	357,1	803,5	642,8	1607,0
BASTO	3.532	10	4	6	2,4	353,2	883,0	588,7	1471,7
PORTO OCIDENTAL	6.525	16	4	12	4,8	407,8	1631,3	543,8	1359,4
LAMEGO	6.656	14	5	9	3,6	475,4	1331,2	739,6	1848,9
S. JOÃO DA MADEIRA	15.881	29	12	17	6,8	547,6	1323,4	934,2	2335,4
ARCOS DE VALDEVEZ	1.878	9	4	5	2,0	208,7	469,5	375,6	939,0
BARCELOS	7.271	13	5	8	3,2	559,3	1454,2	908,9	2272,2
MAIA	8.099	23	5	18	7,2	352,1	1619,8	449,9	1124,9
VALONGO	7.665	14	3	11	4,4	547,5	2555,0	696,8	1742,0
GONDOMAR	11.956	22	7	15	6,0	543,5	1708,0	797,1	1992,7
VALENÇA	1.594	11	4	7	2,8	144,9	398,5	227,7	569,3
<b>D.R. NORTE</b>	<b>237.595</b>	<b>520</b>	<b>173</b>	<b>347</b>	<b>138,8</b>	<b>456,9</b>	<b>1373,4</b>	<b>684,7</b>	<b>1711,8</b>
AVEIRO	12.037	29	11	18	7,2	415,1	1094,3	668,7	1671,8
ÁGUEDA	5.466	17	6	11	4,4	321,5	911,0	496,9	1242,3
COIMBRA	8.821	31	9	22	8,8	284,5	980,1	401,0	1002,4
FIGUEIRA DA FOZ	5.690	18	5	13	5,2	316,1	1138,0	437,7	1094,2
LOUSÃ	1.621	9	4	5	2,0	180,1	405,3	324,2	810,5
LEIRIA	7.165	26	9	17	6,8	275,6	796,1	421,5	1053,7
MARINHA GRANDE	1.853	14	5	9	3,6	132,4	370,6	205,9	514,7
S.PEDRO DO SUL	1.606	9	2	7	2,8	178,4	803,0	229,4	573,6
UISEU	8.388	23	7	16	6,4	364,7	1198,3	524,3	1310,6
Centro de Emprego e Formação GUARDA	3.304	43	9	34	13,6	76,8	367,1	97,2	242,9
CASTELO BRANCO	3.268	18	6	12	4,8	181,6	544,7	272,3	680,8
COVILHÃ	5.573	15	5	10	4,0	371,5	1114,6	557,3	1393,3
Centro de Emprego e Formação ARGANIL	2.066	35	20	15	6,0	59,0	103,3	137,7	344,3
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	1.501	10	2	8	3,2	150,1	750,5	187,6	469,1
TONDELA	1.865	11	3	8	3,2	169,5	621,7	233,1	582,8
Centro de Emprego e Formação SEIA	2.469	33	14	19	7,6	74,8	176,4	129,9	324,9
SERTÃO	1.130	12	5	7	2,8	94,2	226,0	161,4	403,6
PINHEL	1.055	7	2	5	2,0	150,7	527,5	211,0	527,5
<b>D.R. CENTRO</b>	<b>74.878</b>	<b>360</b>	<b>124</b>	<b>236</b>	<b>94,4</b>	<b>208,0</b>	<b>603,9</b>	<b>317,3</b>	<b>793,2</b>

**Desemprego Registrado e Nº de Trabalhadores por Centros de Emprego**

CENTROS DE EMPREGO	Desempregados no Fim do Mês (Nov.2010)	Número de Trabalhadores Centros de Emprego				Nº Desempregados por Trabalhador Centros de Emprego			
		Total	Administrativos/ Outros	Técnicos		Total	Administrativos/ Outros	Técnicos	
				Total	Dos Quais 40% estão Afectedos Apoio aos Desempregados			Total	Dos Quais 40% estão Afectedos Apoio aos Desempregados
CALDAS DA RAINHA	5.184	26	6	20	8,0	199,4	864,0	259,2	648,0
ABRANTES	2.433	18	7	11	4,4	135,2	347,6	221,2	553,0
SANTARÉM	5.102	24	10	14	5,6	212,6	510,2	364,4	911,1
TOMAR	3.452	19	6	13	5,2	181,7	575,3	265,5	663,8
TORRES NOVAS	3.169	20	8	12	4,8	158,5	396,1	264,1	660,2
AMADORA	15.629	26	7	19	7,6	601,1	2232,7	822,6	2056,4
CASCAIS	14.985	33	10	23	9,2	454,1	1498,5	651,5	1628,8
LISBOA - CONDE REDONDO	7.562	20	5	15	6,0	378,1	1512,4	504,1	1260,3
LISBOA - PICOAS	6.405	26	7	19	7,6	246,3	915,0	337,1	842,8
LOURES	8.357	24	8	16	6,4	348,2	1044,6	522,3	1305,8
MOSCAVIDE	5.892	19	5	14	5,6	310,1	1178,4	420,9	1052,1
TORRES VEDRAS	7.166	28	8	20	8,0	255,9	895,8	358,3	895,8
VILA FRANCA DE XIRA	9.507	27	10	17	6,8	352,1	950,7	559,2	1398,1
ALMADA	8.086	23	5	18	7,2	351,6	1617,2	449,2	1123,1
BARREIRO	8.563	29	10	19	7,6	295,3	856,3	450,7	1126,7
MONTIJO	3.142	18	7	11	4,4	174,6	448,9	285,6	714,1
SETÚBAL	9.158	30	8	22	8,8	305,3	1144,8	416,3	1040,7
SALVATERRA DE MAGOS	4.311	17	4	13	5,2	253,6	1077,8	331,6	829,0
ALCOBAÇA	3.395	17	4	13	5,2	199,7	848,8	261,2	652,9
SINTRA	12.288	30	12	18	7,2	409,6	1024,0	682,7	1706,7
ALCÂNTARA	3.205	16	5	11	4,4	200,3	641,0	291,4	728,4
BENFICA	6.195	22	3	19	7,6	281,6	2065,0	326,1	815,1
SEIXAL	8.904	30	10	20	8,0	296,8	890,4	445,2	1113,0
<b>D.R. LISBOA e V.T.</b>	<b>162.090</b>	<b>542</b>	<b>165</b>	<b>377</b>	<b>150,8</b>	<b>299,1</b>	<b>982,4</b>	<b>429,9</b>	<b>1074,9</b>
ALCÁCER DO SAL	774	10	4	6	2,4	77,4	193,5	129,0	322,5
SINES	2.766	16	6	10	4,0	172,9	461,0	276,6	691,5
ELVAS	2.096	15	6	9	3,6	139,7	349,3	232,9	582,2
PORTALEGRE	2.223	20	5	15	6,0	111,2	444,6	148,2	370,5
ESTREMOZ	1.773	13	5	8	3,2	136,4	354,6	221,6	554,1
ÉVORA	4.413	28	8	20	8,0	157,6	551,6	220,7	551,6
BEJA	2.992	22	8	14	5,6	136,0	374,0	213,7	534,3
OURIQUE	1.222	10	4	6	2,4	122,2	305,5	203,7	509,2
Centro de Emprego e Formação PONTE DE SÔR	1.733	16	7	9	3,6	108,3	247,6	192,6	481,4
MONTEMOR-O-NOVO	1.046	9	2	7	2,8	116,2	523,0	149,4	373,6
MOURA	2.205	14	7	7	2,8	157,5	315,0	315,0	787,5
<b>D.R. ALENTEJO</b>	<b>23.243</b>	<b>173</b>	<b>62</b>	<b>111</b>	<b>44,4</b>	<b>134,4</b>	<b>374,9</b>	<b>209,4</b>	<b>523,5</b>
FARO	6.325	21	5	16	6,4	301,2	1265,0	395,3	988,3
Centro de Emprego e Formação PORTIMÃO	8.084	20	7	13	5,2	404,2	1154,9	621,8	1554,6
VILA REAL DE STº ANTÓNIO	2.957	18	6	12	4,8	164,3	492,8	246,4	616,0
LOULÉ	7.579	24	8	16	6,4	315,8	947,4	473,7	1184,2
LAGOS	2.403	13	5	8	3,2	184,8	480,6	300,4	750,9
<b>D.R. ALGARVE</b>	<b>27.348</b>	<b>96</b>	<b>31</b>	<b>65</b>	<b>26,0</b>	<b>284,9</b>	<b>882,2</b>	<b>420,7</b>	<b>1051,8</b>
<b>Continente</b>	<b>525.154</b>	<b>1691</b>	<b>555</b>	<b>1136</b>	<b>454,4</b>	<b>310,6</b>	<b>946,2</b>	<b>462,3</b>	<b>1155,7</b>